Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 04, de 02 de junho de 2015.

Acrescenta § 1°, § 2° e § 3°, ao artigo 2° da Resolução 07 de 09 de maio de 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1° de junho de 2015, aprovou Projeto de Resolução n°.04/2015, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°. Acrescenta § 1°, § 2° e § 3° ao artigo 2.° da Resolução n.° 07 de 09 de maio de 1995, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1.° (...)

Art. 2°. (...)

§ 1°. Em casos relevantes, o Título de Cidadania Mocoquense previsto no caput deste artigo, poderá ser concedido às autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, não residentes no Município de Mococa, que tenham se destacado em suas respectivas áreas de atuação.

§ 2°. Na hipótese do parágrafo 1°. supra, ficará à critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mococa, a definição da data da entrega da homenagem, em sessão solene convocada exclusivamente para tal fim.

§ 3°. A propositura do projeto deverá ser de autoria da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Mococa."

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

ODAIR ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª. Secretária